



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Oral

Com o disparo contínuo dos preços do imobiliário, a população deixou de ter capacidade de compra de imóveis. Na habitação pública, a procura tem sido sempre maior que a oferta e, com estas dificuldades, a população apenas pode ficar à espera até conseguir uma fracção autónoma. De facto, o problema da habitação é hoje a maior dificuldade para a população de Macau, afectando principalmente os indivíduos com baixos rendimentos que estão a pagar rendas elevadas por não terem habitação própria e, também, os que ainda não conseguiram uma habitação pública.

No último processo de candidatura a habitações sociais, realizado de Maio a Agosto de 2013, um total de 6100 agregados familiares apresentaram pedido de candidatura, o que demonstra a forte procura por estas habitações em Macau. O Governo deve acelerar a construção dessas habitações para aumentar a oferta e também garantir a sua adequada atribuição aos necessitados, segundo o princípio de “apoio aos residentes de Macau com poucos recursos financeiros para a resolução do seu problema de habitação”. Assim, os agregados familiares com capacidade financeira suficiente devem desocupar as habitações sociais para que haja uma maior disponibilidade dessas fracções autónomas.

Apresentei, em Agosto de 2013, uma interpelação escrita sobre a fiscalização da concretização do mecanismo de “exclusão de candidatura” a



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

habitação social. As autoridades responderam assim: segundo as leis vigentes, há duas situações que poderão causar a “exclusão de candidatura” a habitação social. A primeira é, “Actualmente, o Instituto de Habitação (IH) está a receber o dobro da renda dos agregados familiares que se encontram nesta situação por ultrapassarem o limite máximo do rendimento ou em alternativa têm de devolver a sua habitação social ao IH. Até ao dia 15 de Agosto de 2013, cerca de 220 agregados familiares encontravam-se nesta situação”; a segunda, “o arrendatário de habitação social deve apresentar uma declaração ao IH, no prazo de um mês, sobre a alteração do rendimento ou do número de elementos do agregado familiar para que o IH proceda à actualização da informação, doutro modo, o arrendatário será sancionado com uma multa de 700 a 1000 patacas pelo atraso ou por não ter apresentado a declaração acima mencionada. Caso o arrendatário não apresente os elementos depois de ser sancionado, o contrato de arrendamento pode ser rescindido pelo IH”.

Para concretizar o referido mecanismo, as autoridades vão, principalmente, proceder a “inspecção por visita familiar ou acompanhamento de todos os pedidos feitos pelos arrendatários, indo também dar conhecimento, através de divulgação e promoção, dos deveres que os arrendatários de habitação social devem cumprir”. “O IH irá criar um mecanismo de comunicação com a empresa de administração que tem responsabilidade de gerir os edifícios de habitação social”.

Com isto, parece que o regime do Governo é bastante perfeito, mas na



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

verdade existem muitas lacunas. Para aliviar a pressão da inflação que a população está a enfrentar, nos últimos anos o Governo tem dispensado as rendas das habitações sociais, facto que deveria ser normal. Porém, é estranho que aqueles que não reúnem condições para arrendar habitação social e que deviam pagar o dobro das rendas também estejam abrangidos no âmbito da isenção de renda. Desde Janeiro de 2014, o limite máximo de isenção foi ajustado em 2 mil patacas. Na verdade, para os que não reúnem condições, não é concretizado o regime do pagamento do dobro das rendas, o que é uma situação injusta.

— Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O “aumento da renda para o dobro” é na verdade um regime para obrigar os arrendatários que já não reúnem requisitos a abandonarem o mercado de arrendamento de habitações sociais. Assim sendo, este tipo de arrendatários não deve poder usufruir do regime de isenção de renda. Vai então o Governo rever a respectiva lei, para não conceder qualquer isenção de renda a esse tipo de arrendatários?
2. O Governo afirmou que “vai conseguir, através de visitas domiciliárias por amostragem ou durante o processo de acompanhamento de diversos tipos de pedidos dos arrendatários, fiscalizar ao mesmo tempo o rendimento do agregado familiar arrendatário de habitação social e as transformações da situação habitacional do mesmo”. Disse ainda que, no caso de mora ou da



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

não participação do ponto de situação pelo arrendatário, este vai ser penalizado de acordo com o respectivo regime. O Governo deve efectuar estudos sobre a eficácia destas medidas. O Governo vai fazer isso? Quantos casos de incumprimento se registaram até ao momento?

3. A habitação social é um importante recurso público e o Governo tem a responsabilidade de evitar abusos. O Governo deve adoptar medidas para evitar que as habitações sociais sejam aproveitadas para outras finalidades. O Governo vai fazer isso? Deve ainda, através da revisão da lei, elevar as sanções em caso de incumprimento e aumentar a mobilidade das habitações sociais, para que os agregados familiares com reais necessidades possam nelas viver. O Governo vai fazer isso?

22 de Julho de 2014.

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Melinda Mei Yi